



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1455/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Rosemeire Miranda Rocha</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - <b>Fabiana Bahls Machado</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Estefânia Kintschev</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Steffany Caroline da Silva</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
LICITAÇÃO.....	2

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 084/2023 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Progressão Funcional ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao Servidor **EULER FELIX ALBINO**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Física**, Símbolo **PRO**, carga horária de 20h, classe "A" nível "II", lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a elevar o Nível do servidor de "II" para "III" com fulcro no artigo 42 da Lei Complementar nº 084/2021 de 07 de abril de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 23 de fevereiro de 2023.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 085/2023 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Progressão Funcional ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas

atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** a Servidora **JOICE FAGUNDES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Física**, Símbolo **PRO**, carga horária de 20h, classe "A" nível "II", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a elevar o Nível da servidora de "II" para "III" com fulcro no artigo 42 da Lei Complementar nº 084/2021 de 07 de abril de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 23 de fevereiro de 2023.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 086/2023 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Progressão Funcional ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** a Servidora **JOSIANI NOIA DE ANDRADE RODRIGUES**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor de Artes**, Símbolo **PRO**, carga horária de 20h, classe "A" nível "II", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a elevar o Nível da servidora de "II" para "III" com fulcro no artigo 42 da Lei Complementar nº 084/2021 de 07 de abril de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 23 de fevereiro de 2023.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 087/2023 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede Progressão Funcional ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao Servidor **LUIZ ANTONIO DE PIERRI**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor de Artes**, Símbolo **PRO**, carga horária de 20h, classe “A” nível “II”, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a elevar o Nível do servidor de “II” para “IV” com fulcro no artigo 42 da Lei Complementar nº 084/2021 de 07 de abril de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 23 de fevereiro de 2023.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 088/2023 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede Progressão Funcional ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** a Servidora **VIVIAN MENDES DE SOUZA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Física**, Símbolo **PRO**, carga horária de 20h, classe “A” nível “II”, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a elevar o Nível da servidora de “II” para “IV” com fulcro no artigo 42 da Lei Complementar nº 084/2021 de 07 de abril de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 23 de fevereiro de 2023.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 089/2023 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede Adicional aos Servidores, e dá outras providências.

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR FORMAÇÃO EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR** aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o inciso I do Artigo 33, da Lei Complementar nº. 076 de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 23 de fevereiro de 2023.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****PORTARIA N.º089/2023 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO
Adrielle Alves Minante	Auxiliar de Odontologia/AXO	09/02/2023
Ana Claudia Tosim Marques Barbiero	Assistente de Educação Infantil/AEI	06/02/2023
Cassio Luciano Alkiris	Motorista/MOT	01/04/2004
Daiane dos Santos Rocha	Agente Comunitário de Saúde/ACS	08/02/2023

Fabio Junior Costa da Silva	Operador de Maquinas/OPM	13/02/2023
Medeia Aparecida de Souza	Agente Administrativo/AGD	16/02/2023
Michelle Gaspar Coga	Assistente de Educação Infantil/AEI	01/02/2023

**PORTARIA N.º 090/2023 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede Adicional ao Servidor e dá outras providências.

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL POR FORMAÇÃO EM PÓS GRADUAÇÃO** aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o inciso II do art. 33, da Lei Complementar nº. 076 de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****PORTARIA N.º 090/2023 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO
Camila dos Santos Mendes	Engenheiro Civil/ENA	01/02/2023
Danilo Peixoto Ferencz	Analista de Tributos/ATR	13/02/2023
Giliarde Rodrigues de Araujo	Assistente de Educação Infantil/AEI	01/02/2023
Leila da Silva	Assistente de Educação Infantil/AEI	23/01/2023
Sandra Teixeira de Menezes	Trabalhador Braçal/TRB	01/02/2023

**PORTARIA N.º 091/2023 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a cedência do servidor **LUIZ ANTONIO DE PIERRI**, matrícula nº 1183-1, detentor do cargo de Professor de Artes 20 h/a, sob vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, para o Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, em Permuta com a servidora **DEIZE CARDOSO DAS VIRGENS FELIPPI**, matrícula 54987-1, detentora do cargo de Professora de Educação Infantil e anos Iniciais 20 h/a, com ônus para origem, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº 004/2023, no período de 01/02/2023 à 31/12/2023

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 23 DE FEVEREIRO 2023.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

**O MUNICÍPIO DE GLORIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Secretaria Municipal da Saúde e da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 005/2023, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**, pessoas jurídicas, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, que regulamenta as disposições do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

**DO OBJETO: CREDENCIAMENTO** visando a Contratação **DE PROFISSIONAL para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS: CARDIOLOGISTA E PSIQUIATRIA** pessoa jurídica, no Município de Glória de Dourados/MS, sem caracterização de vínculo empregatício. As consultas serão prestadas na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias definidos pela mesma, por até 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, os valores abaixo elencados foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde. **TERMO DE REFERENCIA – Anexo I**, e demais disposições constantes no presente Edital.

Os interessados em prestar serviços na área de saúde do Município deverão protocolar a documentação, a partir do dia **01 / 03 / 2023** ao **16/03/2023**, das **07:00hs às 12:00hs**

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, ou solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br), nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas.

Glória de Dourados – MS, 23 de Fevereiro de 2023.

Nelson Henrique  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**  
**CARTA CONVITE Nº 007/2023**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

**PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CONTRATADA: BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 157/2022, Carta Convite nº 048/2022.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 007/2023**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global que anteriormente era de R\$ 103.004,88 (cento e três mil, quatro reais e oitenta e oito centavos), com o acréscimo de mais (02) duas unidades de bicicletas elétricas, acrescendo um valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), passando o contrato para o valor atual de R\$ 116.504,88 (cento e dezesseis mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), não ultrapassando o limite de 25%, permitido por lei, para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 007/2023**, não alteradas pelo presente Termo Aditivos, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2023**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados-MS, 16 de Fevereiro de 2023.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Fabiana Bahls Machado – Secretária Municipal de Saúde

**Contratada:** Vanessa Rodrigues Lopes- Biguzi Mundo Infantil Ltda

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 08 de Março de 2023, às 09h00min horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR VALOR POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos”.

**OBJETO:** Contratação de empresa em serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)  
Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email: [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados – MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Vicente Pereira Felizari  
Pregoeiro Oficial

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD**

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022  
Pregão Presencial Nº 051/2022

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 141/2022 - Processo Administrativo nº 139/2022 – Pregão Presencial nº 051/2022**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.766.199/0001-78, e a Empresa **KAMPAI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.583.836/0001-54.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 141/2022**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, e a Empresa **KAMPAI MOTORS LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 24 de Fevereiro de 2023.

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Ana Paula de Andrade Marques**  
**Secretária**

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD**  
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022  
Carta Convite Nº 050/2022

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 138/2022 - Processo Administrativo nº 165/2022 – Carta Convite nº 050/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **MARCOS CHAMORRO - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.930.187/0001-89.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 138/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **MARCOS CHAMORRO - MEI**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 149.999,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 24 de Fevereiro de 2023.

**Município de Glória de Dourados**  
**Aristeu Pereira Nantes**  
**Prefeito Municipal**

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD**  
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021  
Pregão Presencial Nº 031/2021

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 072/2021 - Processo Administrativo nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 031/2021**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.766.199/0001-78, e a Empresa **PELLIM & DE NADAI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.027.727/0001-01.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 072/2021**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, e a empresa **PELLIM & DE NADAI LTDA - ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato juntamente com o Termo Aditivo, foi de R\$ 99.840,00 (Noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), foi executado um total de R\$72.000,00(Setenta e dois mil reais), ficando um saldo de R\$ 27.840,00(Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2022.

**Secretaria Mun. De Assist. Social**  
**Ana Paula de Andrade Marques**  
**Secretária**